

(CP-169)

ACORDÃO

Proc. 16.985/39

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Empresa Telefônica de Rio Preto consulta sobre o art. 3º da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935:

CONSIDERANDO que este Conselho tem resolvido não tomar conhecimento de consultas, salvo quando formuladas ou encaminhadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer da referida consulta.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Lima Ferreira Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 16/3/1940.